

DECRETO Nº 3.767, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.946 de 25 de julho de 2014, destinado a aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde

4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração